

## **LEI Nº 1.894, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002**

### ***Altera denominação de logradouro público de Paraisópolis e dá outras providências.***

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O logradouro público pertencente ao Bairro Boa Vista II, denominado Avenida Pau Brasil, por força da Lei Municipal nº 1.835, de 04 de outubro de 2001 passa a denominar-se Avenida Adelino Dias de Carvalho.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local e a pertinente comunicação da denominação à EBCT, Telemar e CEMIG.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 07 de novembro de 2002.

**WAGNER RIBEIRO DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**